

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 049/2011/AUD.AC/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102324-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Carlos Vinícius de Melo Vieira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Vinícius de Melo Vieira, responsável pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, remeter a este Tribunal de Contas a documentação e arquivos magnéticos das prestações de contas da Prefeitura e Fundos Municipais, referentes ao 2º quadrimestre de 2010, assim como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2010 e cujos prazos de entrega já se esgotaram, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II, “a”, da Lei nº 25/94 – LOTCM/PA. O não atendimento à determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 15 de março de 2011.

Alexandre Cunha

Auditor – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 050/2011/AUD.AC/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102325-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio da Silva e Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio da Silva e Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, remeter a este Tribunal de Contas a documentação e arquivos magnéticos da prestação de contas do referido Fundo, relativa ao 2º quadrimestre de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II, “a”, da Lei nº 25/94 – LOTCM/PA. O não atendimento à determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 15 de março de 2011.

Alexandre Cunha

Auditor – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 051/2011/AUD.AC/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102326-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Milena Almeida Fernandes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Milena Almeida Fernandes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, remeter a este Tribunal de Contas a documentação e arquivos magnéticos da prestação de contas do referido Fundo, relativa ao 2º quadrimestre de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II, “a”, da Lei nº 25/94 – LOTCM/PA. O não atendimento à determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 15 de março de 2011.

Alexandre Cunha

Auditor – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 052/2011/AUD.SD/GAB/TCM/PA
(Processo nº 200916305-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Alba Valéria Jorge Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Alba Valéria Jorge Lima, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém, exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 200916305-00 sob pena de revelia, referente ao Termo de Rescisão de Contrato nº 029/2008 sobre

as irregularidades apontadas na informação nº 044/2011/ Auditor Sérgio/Controladoria/Jurídico.

Belém, 15 de março de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 053/2011/AUD.SD/GAB/TCM/PA
(Processo nº 200916300-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Alba Valéria Jorge Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Alba Valéria Jorge Lima, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém, exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 200916300-00 sob pena de revelia, referente ao Termo de Rescisão de Contrato nº 028/2008 sobre as irregularidades apontadas na informação nº 043/2011/ Auditor Sérgio/Controladoria/Jurídico.

Belém, 15 de março de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 055/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102500-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Exedito Viana Bezerra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Câmara Municipal de Acará, foi enviada a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Exedito Viana Bezerra, responsável pela Câmara Municipal de Acará, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 15 de março de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 056/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102502-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Ricardo Alves de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Prefeitura Municipal de Acará, foi enviada a esta Corte de Contas, o Balanço Geral, o 2º e o 3º quadrimestres em inadimplência, o 1º quadrimestre e o Orçamento Anual em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Ricardo Alves de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Acará, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação inadimplente e o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 15 de março de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 057/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102506-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Nelma de Lima Vaz Araújo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acará, foi enviada a esta Corte de Contas, o 2º e o 3º quadrimestres em inadimplência, o 1º quadrimestre em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Nelma de Lima Vaz Araújo, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Acará, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação inadimplente e o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 15 de março de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 058/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102507-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Maria Gonçalves Monteiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Acará, foi enviada a esta Corte de Contas, o 2º e o 3º quadrimestres em inadimplência, o 1º quadrimestre em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria Gonçalves Monteiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Acará, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação inadimplente e o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 15 de março de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 059/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102508-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Acará, foi enviada a esta Corte de Contas, o 2º e o 3º quadrimestres em inadimplência, o 1º quadrimestre em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Acará, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação inadimplente e o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 15 de março de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 060/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102509-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Amós Bezerra da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Amós Bezerra da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 15 de março de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 061/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201102510-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Farias da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Câmara Municipal de Augusto Corrêa, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Farias da Costa, responsável pela Câmara Municipal de Augusto Corrêa, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 15 de março de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.